



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº20210510-DPL013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, COMO CONTRATADO PEDRO JOSÉ BRITO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 16.368.156/0001-60, neste ato representado por sua secretária municipal de Assistência Social, **NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO**, RG nº 077157197-6, CPF nº402954353-72, residente e domiciliado em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: PEDRO JOSÉ BRITO, residente na Rua do Comércio- Centro, S/N, São João do Paraíso–MA, do CPF. Nº 199.344.321-53.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Marcos Silva, s/n, Centro, CEP. 65.973000, na cidade de São João do Paraíso – MA, para funcionamento das atividades relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de São João do Paraíso no período de 10 de Maio de 2021 a 10 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais), a serem pagos em 03(quatro) parcelas de **R\$ 700,00** (setecentos reais) p/mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 10 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código , 08.244 0124 2047 0000- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso –MA, 10 de Maio de 2021.

Nésia Gomes de M. Brito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nésia Gomes de Moura Brito

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

Pedro José Brito
PEDRO JOSÉ BRITO
CPF : 199.344.321-53
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____